

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0009

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00933-N

Folhas 064/065

1º TRASLADO

Pág. 001

Protocolo 0019133

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio/B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA QUE FAZEM
IRENI COSTA SANTOS E SEU ESPOSO
A FAVOR DE
JANE GARCIA
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-



SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, (06/12/2006) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores, **IRENI COSTA SANTOS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **346248-2483211-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **607.394.011-49** e seu esposo **LUZIANO LUIZ DOS SANTOS**, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **MG-16.652.626-SSP-MG.**, inscrito no CPF/MF sob nº **453.386.986-68**, ambos brasileiros, capazes casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., e, de outro lado, como outorgada compradora, **JANE GARCIA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.283.797 -SPTC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **242.647.761-04**, residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 01 (01), da quadra 560 (560), situado à rua C-135 (C-135), esquina com a Avenida C-182 (C-182), no SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta Capital, com a área de 446,5 metros quadrados, sendo: 8,00 metros de frente pela Avenida C-182; 15,71 metros pela linha curva; 16,00 metros pela rua C-135; 26,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 02; 18,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 26; bem como da casa residencial nele edificada contendo a seguinte divisão interna: abrigo, sala, copa, cozinha, 04 quartos, sendo 02 suítes, banho social, área de serviço, com a área construída de 125,38 metros quadrados, imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 1ª Circunscrição sob o nº 18.272; Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dela reclamarem em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00933-N

Folhas 064/065

1º TRASLADO

Pág. 002

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Control

09 MAI 2011

Assinatura

Protocolo 0019133

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não é responsável direta por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isenta da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) IRENI COSTA SANTOS, Outorgante. LUZIANO LUIZ DOS SANTOS, Outorgante. JANE GARCIA, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 370.197 - Livro: II - Folha: 152V

Atos Praticados:

R10 - 18.272 - Compra e Venda

Em 31/01/2007. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 619,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

